



Município de Medianeira

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Atos do Poder Executivo: Maria Jaquelina Steinbach

Atos do Poder Legislativo: Jones Silveira dos Santos

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XI N° 3718

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

Decreto nº 416/2026 - Revoga o Decreto nº 388/2026, de 25 de agosto de 2026	2
Decreto nº 417/2026 - Exonera Servidor aprovado em Processo Seletivo Simplificado	3
Decreto nº 418/2026 - Prorroga Contratação de Candidato aprovado em Processo Seletivo	4
Portaria nº 453/2026 - Concede Diárias	5
Portaria nº 454/2026 - Revoga na íntegra os efeitos da Portaria nº 450/2023, de 01 de dezembro de 2023	6
Portaria nº 455/2026 - Designa Diretora para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Sílvia Pereira Donel	7
Portaria nº 456/2026 - Concede Diárias	8
Portaria nº 457/2026 - Concede Diárias	9
Portaria nº 458/2026 - Concede Diárias	10
Portaria nº 459/2026 - Designa Comissão para organização geral de Concurso Público Municipal e para avaliação da capacidade técnica das empresas participantes do processo de licitação	11
Portaria nº 460/2026 - Concede Diárias	13
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 - Edital de Convocação nº 015	14
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 - Edital de Convocação nº 026	16
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2026 - Secretaria De Educação e Cultura	18
Extrato do Contrato nº 060/2026 - Pregão Eletrônico nº 028/2026	22



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 416/2026, de 17 de setembro de 2026.

Revoga o Decreto nº 388/2026, de 25 de agosto de 2026, que delega funções de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 83 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, MEMORANDO Nº 7.115/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogado, a partir de 17 de setembro de 2026, o Decreto nº 388/2026, de 25 de agosto de 2026, que delegou à servidora MARTA REGIANA RIBEIRO FRACARO as funções de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico interinamente.

Art. 2º A revogação de que trata o art. 1º decorre do retorno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **MÁRCIA HANZEN**, ao exercício de suas funções, a partir de 17 de setembro de 2026.

Art. 3º Ficam preservados os atos administrativos praticados pela servidora MARTA REGIANA RIBEIRO FRACARO no exercício das funções que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 388/2026, no período de 08 a 16 de setembro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de setembro de 2026.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 17 de setembro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 417/2026, de 17 de setembro de 2026.

**Exonera Servidor aprovado em
Processo Seletivo Simplificado
para Cargo Público por Tempo
Determinado**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 1398/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025, CONSIDERANDO O EDITAL DE ABERTURA 002/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025 E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº 04.002/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora MARCIA TERESINHA BEHLING SEGER, brasileira, CPF nº 027. ***. ***-00, aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Cargo Público de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 19 de setembro de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por término de contrato, conforme memorando nº 8.373/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 17 de setembro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 418/2026, de 17 de setembro de 2026.

**Prorroga Contratação de Candidato
aprovado em Processo Seletivo
Simplificado para Cargo Público
por Tempo Determinado**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 1398/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025, CONSIDERANDO O EDITAL DE ABERTURA 002/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025 E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº 04.002/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a contratação por tempo determinado de 06 (seis) meses, pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, da candidata SABRINATEIXEIRA COUTINHO, brasileira, CPF nº 116. ***. ***-31, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 19 de setembro de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento, conforme memorando nº 8.373/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 17 de setembro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 453/2026, de 17 de setembro de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias sem pernoite, para os dias 22 e 23 de setembro de 2026, no montante de R\$ 127,40 (cento e vinte e sete reais e quarenta centavos) a cada servidora: **Maria Jaqueline Nandi** (Assistente Administrativo, CPF: 051.***.***-58, matrícula: 02767228/1) e **Samara Marciane Junkerfeuerborn Schrippe** (Auxiliar Administrativo, CPF 088. ***. ***-54, matrícula 27621701) para participarem do curso Transferências Voluntárias - Novos Parâmetros de Fiscalização das Transferências Voluntárias do Paraná, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar à sede do Município, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos, sua estada no destino e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 17 de setembro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Antonio Carlos Pereira
Secretário de Assistência Social



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 454/2026, de 17 de setembro de 2026.

**Revoga na íntegra os efeitos da
Portaria nº 450/2023, de 01 de
dezembro de 2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, na íntegra, os efeitos da Portaria nº 450/2023, de 01 de dezembro de 2023, que designou a servidora **CAROLINE DE MAMAN DA SILVEIRA** para a função de Diretora Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Silvia Pereira Donel, a partir de 17 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 17 de setembro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Rosiane Limberger dos Santos Tonelli
Secretária de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 455/2026, de 17 de setembro de 2026.

**Designa Diretora para o Centro
Municipal de Educação Infantil
Professora Sílvia Pereira Donel**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **FERNANDA CLAUDIA DE CEZARO RAMBO**, brasileira, educadora infantil, portadora do RG e do CPF nº 093***. ***-07, para exercer a função de diretora no **CMEI Professora Sílvia Pereira Donel**, a partir de 17 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 17 de setembro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Rosiane Limberger dos Santos Tonelli
Secretária de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 456/2026, de 17 de setembro de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, para o dia 17 de setembro de 2026, no montante de R\$ 76,44 (setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), à servidora **Leandra Mara Heinen** (Técnica de Enfermagem, CPF nº 885.***.***-72, matrícula 275936502), que realizará a transferência de paciente para internação psiquiátrica involuntária para o Hospital Vida, na cidade de Londrina/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar à sede do Município, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos, sua estada no destino e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 17 de setembro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Rosangela Fiametti Zanchett
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 457/2026, de 17 de setembro de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 3 (três) diárias sem pernoite, para os dias 23, 24 e 25 de setembro de 2026, no montante de R\$ 229,32 (duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), à servidora: **Bruna Souza Luz** (Nutricionista, CPF nº 050. ***. ***-89, matrícula nº 3351977), que participará da Visita Técnica do 3º Módulo de Formação em Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), na cidade de Curitiba/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar à sede do Município, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos, sua estada no destino e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 17 de setembro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Rosiane Limberger dos Santos Tonelli
Secretária de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 458/2026, de 17 de setembro de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 3 (três) diárias sem pernoite, para os dias 23, 24 e 25 de setembro de 2026, no montante de R\$ 191,10 (cento e noventa e um reais e dez centavos), ao servidor: **Criseverton Leonardo May** (Assistente Administrativo, CPF nº 094. ***. ***-05, matrícula 33561081), que participará do 6º Simpósio de Licitações e Contratos Administrativos, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar à sede do Município, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos, sua estada no destino e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 17 de setembro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

João Alexandre Hentz
Secretário de Esportes e Lazer



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 459/2026, de 17 de setembro de 2026.

Designa Comissão para organização geral de Concurso Público Municipal e para avaliação da capacidade técnica das empresas participantes do processo de licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais **ELIZA CRISTINA FRANCO DA SILVA CAPPELLARI** (CPF nº 070. ***. ***-79), **ANGELO RENATO BIZINELLI JÚNIOR** (CPF nº 033. ***. *** - 85), **STELLA CRISTINA BRANDENBURG** (CPF nº 029.-02), **ERIVELTO GHELLERE** (CPF nº 930. ***. ***-20), **MARIA JAQUELINA STEINBACH** (CPF nº 022. ***. ***-30), **FLAVIO FAGUNDES VIEIRA** (CPF nº 025. ***. *** -05) e **ALEXANDRO DE MARQUE** (CPF nº 968. ***. ***-72), para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão Especial para organização geral e acompanhamento do Concurso Público Municipal.

§ 1º A Comissão está encarregada da organização geral do Concurso Público Municipal, de forma a planejar, coordenar e controlar as atividades pertinentes, bem como prestar todo e qualquer apoio necessário à Entidade ou à Empresa contratada para a elaboração do edital de abertura, a aplicação e a correção das provas.

§ 2º A Comissão designada por este ato tem a atribuição de analisar a capacidade técnica das empresas licitantes para a prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento dos resultados do Concurso Público Municipal.

§ 3º Para fins de registro, os membros designados possuem a seguinte qualificação profissional:

- a)** ELIZA CRISTINA FRANCO DA SILVA CAPPELLARI – Graduada em Normal Superior, com Licenciatura em Anos Iniciais do Ensino Fundamental e em Pedagogia, Pós-graduada em Educação Infantil e em Transtorno do Espectro Autista: Inclusão Escolar e Social, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- b)** ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR – Graduado em Administração, Pós-Graduado em Gestão de Negócios, detentor do cargo comissionado de Diretor de Recursos Humanos.
- c)** STELLA CRISTINA BRANDENBURG - Procuradora do Município, Graduada em Direito e em Gestão Pública, Pós-Graduada em Direito Público e Mestranda em Políticas Públicas e Desenvolvimento;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

- d) ERIVELTO GHELLERE – Contador, Graduado em Ciências Contábeis, Pós-graduado em Direito do Trabalho, detentor do cargo provimento efetivo de Tesoureiro;
- e) MARIA JAQUELINA STEINBACH – Graduada em Gestão Pública, Pós-graduada em Gestão Pública, detentora do cargo provimento efetivo de Oficial Administrativo;
- f) FLÁVIO FAGUNDES VIEIRA – Graduado em Administração, Pós-Graduado em Coaching Liderança em Gestão de Pessoas, detentor do cargo provimento efetivo de Assistente Administrativo;
- g) ALEXANDRO DE MARQUE - Graduado em Ciências Econômicas, MBA em Administração Pública e Gerência de Cidades, Profissional certificado como Gestor RPPS, detentor do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, ocupando cargo comissionado de Diretor administrativo, financeiro e previdenciário do IPREMED, Membro da Diretoria da APEPREV.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 17 de setembro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 460/2026, de 17 de setembro de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diária sem pernoite, para os dias 22 e 23 de setembro de 2026, para cada servidor: **Aguinaldo Bodanese** (Controlador Geral, CPF nº 829. ***. ***-15, matrícula 27615-4/1, montante de R\$ 203,84) e **Jéssica Kunrath Rodrigues** (Assistente Administrativo, CPF nº 800. ***. ***-22, matrícula nº 27673091, montante de R\$ 127,40) que participarão da Capacitação: Transferências Voluntárias: Resolução 140/26, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar à sede do Município, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos, sua estada no destino e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 17 de setembro de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e autorização constante da Lei Municipal nº 1497/2026 de 30 de junho de 2026, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 303/2026 de 01 de julho de 2026, RESOLVE, com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, perante o Edital nº 04.001/2026,

CONVOCAR:

O (s) seguinte (s) candidato (s) selecionado (s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026:

PARA O CARGO DE PROFESSOR (A)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
90º	CRISTIANE CAPELIN GAZOLLA

O (s) candidato (s) selecionado (s) deverá (ão) comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Medianeira, no período de **18 de setembro de 2026 a 24 de setembro de 2026**, para declarar (em) se aceita (m) a (s) vaga (s) ofertada (s), devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Uma (01) cópia mais o original da Cédula de Identidade;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Uma (01) cópia mais o original do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Uma (01) cópia mais o original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
- Uma (01) cópia mais o original do documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Uma (01) cópia mais o original do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Uma (01) cópia mais o original do Título de Eleitor;
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
- Atestado de antecedentes criminais, com ausência de condenação transitada em julgado, passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato (Fórum da Comarca); para os residentes no município solicitam via e-mail;
- Comprovante de endereço atualizado.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

O não comparecimento do (s) candidato (s) selecionado (s) no prazo acima previsto até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 17 de setembro de 2026.

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e autorização constante da Lei Municipal nº 1398/2025 de 01 de julho de 2025, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 336/2025 de 04 de julho de 2025, RESOLVE, com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, perante o Edital nº 04.002/2025, prorrogado pelo Edital nº 05.002/2025,

CONVOCAR:

O (s) seguinte (s) candidato (s) selecionado (s) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025:

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
80º	MARIA RITA SABRINO NASCIMENTO

O (s) candidato (s) selecionado (s) deverá (ão) comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Medianeira, no período de **18 de setembro de 2026 a 24 de setembro de 2026**, para declarar (em) se aceita (m) a (s) vaga (s) ofertada (s), devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Uma (01) cópia mais o original da Cédula de Identidade;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Uma (01) cópia mais o original do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Uma (01) cópia mais o original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
- Uma (01) cópia mais o original do Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Uma (01) cópia mais o original do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Uma (01) cópia mais o original do Título de Eleitor;
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
- Atestado de antecedentes criminais, com ausência de condenação transitada em julgado, passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato (Fórum da



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Comarca); para os residentes no município solicitam via e-mail;
n) Comprovante de endereço atualizado.

O não comparecimento do (s) candidato (s) selecionado (s) no prazo acima previsto até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 17 de setembro de 2026.

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2026

**RETIFICA O ANEXO 01 – CATEGORIAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 002/2026**

O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que reconhecem à Administração Pública o poder-dever de rever e corrigir de ofício os próprios atos, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO, que altera o ANEXO 01 – CATEGORIAS do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399, de 8 de junho de 2022), nos termos a seguir.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente retificação fundamenta-se: I – no poder-dever de autotutela da Administração Pública, nos termos do art. 53 da Lei nº 9.784/1999 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal; II – no princípio do paralelismo das formas, segundo o qual o ato de correção deve observar a mesma forma e hierarquia do ato corrigido, razão pela qual o Anexo de um edital de chamamento público é corrigido por instrumento da mesma espécie; e III – na necessidade de conferir maior objetividade, clareza e segurança jurídica aos critérios de habilitação das categorias descritas no Anexo 01, em benefício da isonomia entre os proponentes e da eficiência do processo de julgamento e de prestação de contas.

2. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o item 2.4 do Anexo 01 – Categorias do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, nos seguintes termos:

I – nas 7 (sete) categorias descritas no item 2.4, esclarece-se e uniformiza-se o critério de aferição do requisito de duração das ações, que passa a ser identificado como "Quantidade de Ações Distintas" e aferido exclusivamente pelo quantitativo mínimo de ações culturais distintas já previsto para cada categoria, quantitativo este que permanece exatamente o mesmo fixado no Edital nº 002/2026, eliminando-se a ambiguidade gerada pela redação anterior, que associava esse mesmo quantitativo a um critério alternativo de dias de execução sem definição precisa do que se consideraria "dia" para tal finalidade;

II – fica incluído, no início do item 2.4, antes da descrição das categorias, texto explicativo, redigido em linguagem simples e direta, para facilitar o entendimento de todos os proponentes, definindo o que configura e o que não configura ação cultural distinta para fins de contagem, incluindo regra específica aplicável a produtos culturais audiovisuais, nos termos do item 4 deste Edital.



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3. DO QUADRO COMPARATIVO

Onde se lê, no item 2.4 do Anexo 01, em cada uma das categorias abaixo, passa a se ler:

Categoria	Onde se lê	Passa a se ler
A – “Microprojeto Cultural”	Duração da Ação: Realização integral concentrada em no mínimo 01 (um) dia ou configurada juridicamente como ação única de entrega.	Quantidade de Ações Distintas: Realização de, no mínimo, 01 (uma) ação cultural de fruição pública; ou, tratando-se de produto cultural de entrega única sem apresentação ao vivo (obra, publicação, gravação em áudio/vídeo ou material finalizado), a exigência será cumprida pela disponibilização ou lançamento do produto ao público.
B – “Pequeno Porte”	Duração da Ação: Exigência de tempo de execução superior a 02 (dois) dias ou realização de, no mínimo, 02 (duas) ações culturais distribuídas em cronograma.	Quantidade de Ações Distintas: Realização de, no mínimo, 02 (duas) ações culturais distintas entre si, cada uma delas individualizada no cronograma do plano de trabalho, vedado o fracionamento artificial de uma única apresentação ou evento em mais de uma ação para fins de cumprimento desta exigência.
C – “Democratização do Acesso – Pequeno Porte”	Duração da Ação: Exigência de tempo de execução igual ou superior a 02 (dois) dias ou realização de, no mínimo, 02 (duas) ações descentralizadas.	Quantidade de Ações Distintas: Realização de, no mínimo, 02 (duas) ações culturais distintas entre si, cada uma delas individualizada no cronograma do plano de trabalho e executada integralmente nas áreas periféricas definidas no Item 2.3 deste Anexo, vedado o fracionamento artificial de uma única apresentação ou evento em mais de uma ação para fins de cumprimento desta exigência.
D – “Médio Porte”	Duração da Ação: Mínimo de 02 ações culturais estruturadas ou tempo de execução contínuo superior a 02 dias de realização de eventos/atividades.	Quantidade de Ações Distintas: Realização de, no mínimo, 02 (duas) ações culturais estruturadas distintas entre si, cada uma delas individualizada no cronograma do plano de trabalho, vedado o fracionamento artificial de uma única apresentação ou evento em mais de uma ação para fins de cumprimento desta exigência.
E – “Democratização do Acesso – Médio Porte”	Duração da Ação: Mínimo de 02 ações ou execução superior a 02 dias diretamente vinculados à comunidade local atendida.	Quantidade de Ações Distintas: Realização de, no mínimo, 02 (duas) ações culturais distintas entre si, diretamente vinculadas à comunidade local atendida, cada uma delas individualizada no cronograma do plano de trabalho e executada integralmente nas áreas periféricas definidas no Item 2.3 deste Anexo, vedado o fracionamento artificial de uma única apresentação ou evento em mais de uma ação para fins de cumprimento desta exigência.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Categoria	Onde se lê	Passa a se ler
F – “Grande Porte”	Duração da Ação: Realização obrigatória de, no mínimo, 04 ações culturais de fruição pública direta ou tempo de execução contínua superior a 04 dias.	Quantidade de Ações Distintas: Realização de, no mínimo, 04 (quatro) ações culturais de fruição pública direta, distintas entre si, cada uma delas individualizada no cronograma do plano de trabalho, vedado o fracionamento artificial de uma única apresentação ou evento em mais de uma ação para fins de cumprimento desta exigência.
G – “Democratização do Acesso – Grande Porte”	Duração da Ação: Exigência de no mínimo 04 ações-fim (apresentações principais, exibições ou ações finalísticas direcionadas ao público, desconsiderando etapas internas de montagem e ensaios) ou tempo de execução superior a 04 dias de atuação.	Quantidade de Ações Distintas: Realização de, no mínimo, 04 (quatro) ações-fim distintas entre si (apresentações principais, exibições ou ações finalísticas direcionadas ao público, desconsiderando etapas internas de montagem e ensaios), cada uma delas individualizada no cronograma do plano de trabalho e executada integralmente nas áreas periféricas de que trata o Item 2.3 deste Anexo, vedado o fracionamento artificial de uma única apresentação ou evento em mais de uma ação para fins de cumprimento desta exigência.

4. DA INCLUSÃO DE REGRAS GERAIS

Fica incluído, no item 2.4 do Anexo 01, imediatamente após o título "2.4 SEGUEM ABAIXO AS DESCRIÇÕES DAS CATEGORIAS COM SEUS RESPECTIVOS REQUISITOS:" e antes da descrição da CATEGORIA A, o seguinte texto:

"Para saber o que conta como ação distinta em cada categoria deste Anexo, valem as seguintes regras, iguais para todas as categorias:

Nota: as regras abaixo foram escritas em linguagem simples e direta, para facilitar o entendimento de todos os proponentes no preenchimento do formulário de inscrição, sem prejuízo de sua força normativa e de sua exigibilidade.

a) Conta como ação distinta qualquer atividade em que o produto cultural chega até o público, como: apresentações ao vivo (espetáculos, shows, saraus, contação de histórias); exibições, mostras ou exposições abertas à visitação; lançamento de livros, discos, filmes ou outros produtos culturais prontos; e oficinas, cursos ou rodas de conversa abertos à comunidade. A atividade precisa ser comprovada por lista de presença, fotos, vídeos ou material de divulgação;

b) Não conta como ação distinta o trabalho de preparação do projeto, como roteiro, captação de recursos, reuniões de produção, ensaios, montagem técnica, gravação e edição, mesmo que esse trabalho seja necessário para o projeto acontecer;



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

c) Se o produto cultural for audiovisual (curta, média ou longa-metragem, videoclipe, websérie, documentário ou produto similar), não basta produzir e editar o material: o projeto também precisa mostrar esse material ao público, por meio de exibição pública, lançamento em plataforma ou canal de acesso público, ou apresentação em mostra ou festival. Só essa etapa de mostrar o material ao público conta como ação distinta; produzir, gravar, filmar ou editar, sozinho, não conta."

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas, inalteradas, todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 e de seus Anexos, não expressamente modificadas por este instrumento.

5.2. A presente retificação tem natureza exclusivamente elucidativa: uniformiza e esclarece o critério de aferição da duração das ações exigida em cada categoria, sem alterar os quantitativos mínimos já fixados no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 e sem impor condição, ônus ou exigência nova aos proponentes. Por não configurar alteração substancial das condições de participação, fica mantido o cronograma de inscrições originalmente previsto no Edital de Chamamento Público nº 002/2026, não havendo necessidade de prorrogação de prazos.

5.3. Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Medianeira, sem prejuízo de sua posterior divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo a publicação no Diário Oficial o marco legal para a contagem de prazos.

Medianeira/PR, 16 de setembro de 2026.

ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI
Secretária Municipal de Educação e Cultura



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de setembro de 2026
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR.
CONTRATADA: CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia e tecnologia da informação, visando à atualização do Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM) do Município de Medianeira – PR, mediante a implantação de geotecnologias e licenciamento de plataforma SIGWEB, no modelo Software as a Service (SaaS), dotada de ferramentas que possibilitem a integração com os sistemas em uso para as atividades municipais. O objeto compreende o fornecimento, a implantação e o licenciamento de módulos de processos digitais e de aplicativo de gestão de chamados, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e adaptativa da plataforma pelo período de 12 (doze) meses, o fornecimento de imagens aéreas ortorretificadas obtidas por meio de aeronaves remotamente pilotadas (drones), a realização de levantamento fotográfico terrestre multidirecional 360º (trezentos e sessenta graus), abrangendo a sede do Município e distritos previamente definidos, a implantação de sistemas de Avaliação em Massa de Imóveis e de Observatório do Mercado Imobiliário, o georreferenciamento e vetorização do cemitério municipal, a atualização dos cadastros das unidades imobiliárias, o levantamento e mapeamento de corpos hídricos, bem como a capacitação de servidores municipais e a prestação de assessoria técnica especializada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme abaixo descrito:

FORNECEDOR: CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA CNPJ Nº: 17.531.702/0001-02						
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	SER	1	Fornecimento de imagem de resolução de até 08 cm por pixel atualizada, corrigida e ortorretificada, geração de nuvem de pontos 3D e imagem 360 graus terrestre e aérea das vias urbanas (visão da rua) do perímetro urbano do Município; (área de 49km²)	172.053,08	172.053,08
1	2	Mes	12	Licença de uso do SIGWEB com aplicativo de chamados, Observatório de Mercado Imobiliário e módulo do Cemitério Municipal; Software como serviço – SaSS. Licença, incluindo garantia, atualização, vetorização, manutenção corretiva, e adaptativa, com hospedagem na nuvem, treinamento e suporte técnico.	12.123,63	145.483,56
1	3	SER	1	Migração, modelagem e Implantação de Sistema de Informação Geográfica com Integração ao Cadastro Imobiliário Municipal, incluindo	96.082,26	96.082,26



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

				treinamento do uso do sistema para equipe técnica.		
1	4	UM	2.600	Serviço de atualização cadastral das unidades imobiliárias usando as imagens 360° aérea e terrestre.	53,10	138.060,00
1	5	SER	1	Serviço de Implantação com vetorização inicial do Cemitério Municipal, incluindo treinamento do uso do sistema para equipe técnica.	46.435,50	46.435,50
1	6	SER	1	Serviço de Implantação de Observatório do Mercado Imobiliário com sistema de Avaliação em Massa de Imóveis em Plataforma SIG WEB, incluindo treinamento do uso do sistema para equipe técnica.	73.143,10	73.143,10
1	7	Km	25	Serviço de levantamento de corpos hídricos do município	3.261,70	81.542,50
1	8	UM	26.000	Serviço de vetorização, cálculo e comparação de área construída através da imagem aérea ortorretificada com banco de dados tributário existente no Município	7,20	187.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 940.000,00

DO VALOR: O VALOR GLOBAL para a execução do objeto deste contrato será de: R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil).

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Medianeira, Estado do Paraná.